



AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/ 2025

O IPREF – Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, em cumprimento ao disposto no art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, leva ao conhecimento dos interessados que pretende realizar a contratação de empresa especializada para **prestação de serviços contínuos de gestão e evolução de plataforma digital, contemplando a remodelação completa, manutenção e hospedagem do website do IPREF e a execução de estratégias de comunicação e marketing digital** com a finalidade de atender o Instituto, conforme descrição constante no Termo de Referência.

Para tanto, divulga-se o interesse da Administração do IPREF em receber propostas para o objeto constante no termo de referência, podendo eventuais interessados apresentar propostas de preços, oportunidade em que será escolhida a proposta economicamente mais vantajosa.

A íntegra deste aviso, seu Termo de Referências e demais documentos instrutórios, além de constar integralmente no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, encontra-se disponível para consulta e acesso público **no site oficial do IPREF www.iprefguarulhos.sp.gov.br**

DATA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir da data da publicação às 06/10/2025 até às 09h:00min do dia 10/10/2025 (horário de Brasília).

LOCAL DE ENVIO DAS PROPOSTAS: Através do e-mail compras@iprefguarulhos.sp.gov.br **até o dia 10 de outubro de 2025 às 09h, OBRIGATORIAMENTE COM O NÚMERO DA DISPENSA NO ASSUNTO.**

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço global.

Todas as intimações decorrentes dos atos do presente procedimento se darão exclusivamente por meio eletrônico, pelo e-mail indicado acima e o endereço de e-mail indicado pela interessada em sua proposta.

Outras informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações e Contratos, através do Telefone (11)2461-6366.

Guarulhos, 06 de outubro 2025

Alessandra dos Santos M. Semensato
Diretora Administrativa e Financeira
respondendo cumulativamente pela Presidência do IPREF

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26 /2025
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, com sede a Rua do Rosário, 226 – Vila dos Camargos – Guarulhos-SP – CEP 07111-080, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste aviso de interesse de contratação, objetivando obter a Melhor Proposta, observados os discriminados a seguir:

Processo Administrativo Digital Nº 905/2025 – IPREF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:	e-mail: compras@iprefguarulhos.sp.gov.br
--	--

1. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de gestão e evolução de plataforma digital, contemplando a remodelação completa, manutenção e hospedagem do website do IPREF e a execução de estratégias de comunicação e marketing digital.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos;

- 1.2.1 ANEXO I - Termo de Referência.
- 1.2.2 ANEXO II – Ilustrações de Referência
- 1.2.2 ANEXO III- Modelo de Proposta de Preços.
- 1.2.3 ANEXO IV - Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do Art. 7º da CF
- 1.2.4 ANEXO V- Declaração de reserva de cargos PcD. consoante Art. 92 da Lei Federal Nº 14.133/2021.
- 1.2.5 ANEXO VI - Declaração de impedimentos o Art. 14 da Lei Federal Nº 14.133/2021.
- 1.2.6 ANEXO VII – Minuta de Contrato

1.3 Esta aquisição se enquadra com os bens comuns para fins do disposto no artigo 20, da [Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#) e Decreto Municipal nº 40.915/2024

2. PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

2.1 As propostas de Preço e Documentos do presente Aviso de Interesse de Contratação deverão ser encaminhadas para o **Endereço Eletrônico** compras@iprefguarulhos.sp.gov.br

2.2 Limite para apresentação da Proposta de Preços: Até **o dia 10 de outubro 2025 às 09h00.**

2.3 A Empresa que ofertar a Proposta de Menor Preços será convocada pelo IPREF a encaminhar os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO para **Endereço Eletrônico: compras@iprefguarulhos.sp.gov.br** no prazo de **04 (quatro) horas**, após o recebimento da convocação, **podendo ser prorrogado a critério da Administração**

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar do processo, contidos neste edital e seus Anexos, os interessados estabelecidos no País que atendam a todas as exigências e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto pretendido.

3.2 Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

a) Proibidos de participar de licitações e celebrar Contratos Administrativos, na forma da legislação vigente.

b) que não atendam às condições deste Edital e Termo de Referência;

c) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder Administrativa ou Judicialmente;

d) que se enquadrem nas vedações previstas no Artigo 14 da Lei Federal Nº 14.133/21;

e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão Nº 746/2014 - TCU Plenário).

f) estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou ainda penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos 11 e 1 IV do Art. 156 da Lei Federal Nº 14.133/21.

4. PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 A Proposta Preços deverá ser apresentada de acordo com o item 2.1 deste Edital

4.2 A Proposta Preços deverá ser apresentada na forma do **Anexo II** deste Edital, redigida em papel timbrado do INTERESSADO por Meio Mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Edital, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo

seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando obrigatoriamente:

- a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/e-mail e pessoa de contato;
- b) Preço unitário e total (**ambos incluindo peças ou demais especificações e serviços**), em Reais (R\$), expresso com duas casas decimais, para fornecimento do objeto, inclusos todos os encargos sociais, fiscais, comerciais, taxas, tributos, fretes e demais despesas de quaisquer naturezas, diretas e indiretas necessárias ao pleno cumprimento do objeto.

b.1) Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último.

c) Prazo de validade de proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

4.3 A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: **mão-de-obra, servidor de hospedagem**, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

4.4 Para a correta elaboração da proposta de preços, deverá o INTERESSADO examinar todos os documentos exigidos neste Edital, bem como em TERMO DE REFERÊNCIA e atender a todas as condições nele contidas.

4.5 A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Edital será desconsiderada julgando-se pela desclassificação.

4.6. Os preços ofertados não poderão exceder os valores constantes neste Edital.

5. HABILITAÇÃO

5.1 Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade.

5.2 Para habilitação desta Dispensa de Licitação será exigida a seguinte documentação:

5.2.1 Habilitação Jurídica:

a) Contrato Social em Vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo -se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores.

a.1) Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu.

a.2) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI.

5.2.2 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

a) Comprovante de Inscrição no **CPF** e/ou Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

b) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

b.1) A regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, incluída a regularidade junto à Seguridade Social (INSS).

b.2) A regularidade Estadual deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de débitos relativos à Procuradoria Geral do Estado (Coordenadoria da Dívida Ativa), devendo compreender os débitos INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

b.3) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do INTERESSADO, deverá ser comprovada através da Certidão relativa a tributos mobiliários.

c) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

5.2.3 Documentação Complementar de Habilitação

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União.

(<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>).

b) Declaração de que não está incurso nos impedimentos de que trata o Art.14 da Federal Nº 14.133/2021, conforme modelo **ANEXO V**;

c) Consulta as certidões negativas referentes a punições vigentes contidas no sistema CGU-PAD (no caso de servidores e empregados públicos federais do Poder Executivo Federal) e nos Sistemas, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM (no caso de pessoas jurídicas) (<https://certidoes.cgu.gov.br/>).

d) Consulta Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

5.2.4 Qualificação Econômico – Financeira

a) Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

b) Caso a empresa se encontre em processo de recuperação judicial, deverá apresentar durante a fase de Habilitação, Plano de Recuperação já homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor.

5.2.5 Habilitação Técnica (Artigo 67, da Lei Federal nº 14.133/21)

a) No mínimo 1 (um) atestado ou certidão de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove que a empresa licitante já executou ou executa serviços compatíveis com o objeto dessa contratação, atestando bom desempenho.

a.1) O interessado disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos

5.3 As certidões quando não tiveram expressamente informado o prazo de validade, terá seu vencimento considerado de até 180 (cento e oitenta) dias contados da data de sua emissão.

5.4 Os documentos mencionados acima deverão referir-se exclusivamente ao local do estabelecimento da interessada participante do presente processo, ressalvada a hipótese de centralização de recolhimento de tributos e contribuições pela matriz, que deverá ser comprovada por documento próprio, e estarem vigentes à época do envio da documentação.

5.5 Não serão aceitos protocolos referentes à solicitação feitas às repartições competentes quanto aos documentos acima mencionados, nem cópias ilegíveis sendo que as mesmas deverão ser apresentadas devidamente autenticadas.

6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Nos casos em que não houver comparecimento de novos fornecedores interessados, a Administração poderá valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas as condições de habilitação exigidas.

6.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

6.2.1 republicar o presente aviso em nova data;

6.2.2 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação conforme o caso.

6.3 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

6.4 Caberá ao fornecedor acompanhar nas operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração.

6.5 Poderá o IPREF, revogar o presente Edital no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.6 O IPREF, poderá anular o presente Edital em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.7 A anulação do procedimento oriundo deste Edital, não gera direito a indenização.

6.8 Após a fase de classificação da Proposta, não cabe desistência da mesma de fato superveniente, e desde que aceito pelo IPREF salvo por motivo justo decorrente.

6.9 Ao apresentar a proposta de preços, o INTERESSADO declara sob as penalidades da Lei da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre si e os responsáveis por esta CHAMADA PÚBLICA, quer direta ou indiretamente.

6.10 A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do INTERESSADO, das exigências e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência.

6.11 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

6.12 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia da publicação e inclui o dia do vencimento do prazo, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal do IPREF, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

6.13 Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente aviso de interesse de contratação, poderão ser solicitados através do e-mail: compras@iprefguarulhos.sp.gov.br.

6.14 Os itens deste aviso de interesse de contratação poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, e a última versão estará sempre disponível para consulta no site do IPREF.

Guarulhos, 06 de outubro de 2025.

Alessandra dos Santos M. Semensato
Diretora Administrativa e Financeira
respondendo cumulativamente pela Presidência do IPREF



EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2025
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. O presente Termo de Referência possui por objeto a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de gestão e evolução de plataforma digital, contemplando a remodelação completa, manutenção, hospedagem do website do IPREF e a execução de estratégias de comunicação e marketing digital.**

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

2.1 **Tipo de site:** Institucional, disponível em: <https://www.iprefguarulhos.sp.gov.br/>

2.2 **Administração de conteúdo:** WORDPRESS.

2.3 **Domínio institucional próprio registrado, o qual deverá ser mantido e integrado à solução contratada.**

2.4 **Banco de Dados atual:** MySQL nativo do WordPress, devendo haver migração de dados atuais, caso haja a necessidade. Considerar 15 MG e dados a serem migrados.

3. MODELO DE CONTRATAÇÃO E SUPORTE CONTÍNUO:

3.1 A contratação terá início com a assinatura do contrato, ocasião em que deverá ter início o cronograma de entrega inicial, conforme disposto no item 4 deste Termo de Referência.

3.2 Como parte da obrigação contratual, a Contratada deverá fornecer relatórios mensais detalhados que comprovem todos os trabalhos prestados, incluindo a descrição das atividades realizadas e as respectivas horas gastas, garantindo total transparência na alocação da franquia de horas.

3.3 DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS:

3.3.1 EIXO 1: SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA (Hospedagem e Infraestrutura do Site):

l) **Hospedagem Dedicada:** O site deverá ser hospedado em **servidor da CONTRATADA** com um limite de armazenamento de **25GB**. O ambiente deve ser seguro e, obrigatoriamente, incluir:

- a) Certificado de segurança (HTTPS/TLS).
- b) Backups automáticos diários com política de restauração.

- c) Ambiente de homologação (*staging*) para testes.
- d) Monitoramento proativo de performance e disponibilidade.
- e) Acesso a logs do servidor.
- f) SLA (Acordo de Nível de Serviço) de disponibilidade mínima de 99,5%.

II) **Banco de Dados:** Será utilizado o **MySQL** nativo do WordPress, com login e senha para acesso e com a possibilidade de migração de dados, caso haja necessidade.

3.3.2 EIXO 2: SERVIÇOS DE WEBSITE (desenvolvimento, manutenção e otimização):

I) Da remodelação visual e estrutural:

- a) **Atualização da Identidade Visual:** O site passará por uma completa remodelação visual e estrutural.
- b) **Layout:** O novo *layout* deve ser atualizado, amigável, responsivo, intuitivo e com foco total na experiência do usuário (UX), privilegiando a clareza das informações e a facilidade de navegação. A interface deve ser intuitiva, sem o uso de banners extensos que prejudiquem a usabilidade.
- c) **Design Responsivo:** O projeto deverá ser entregue em *layout* responsivo, adaptando-se nativamente a qualquer tamanho de tela (computadores, smartphones e tablets). Para o desenvolvimento, poderão ser utilizados frameworks como Bootstrap ou React.

II) Plataforma, Tecnologias e Funcionalidades:

- a) **Administração de Conteúdo:** A plataforma utilizada será o **WordPress**, que deverá ser mantido estável, com seu núcleo, tema e plugins sempre **atualizados para as últimas versões** seguras e estáveis.
- b) **Integração/ redirecionamento:** O site deve permitir o redirecionamento para outros links como forma de permitir acesso a informações disponibilizadas no Portal da Transparência, ou integração (via plugs, ou código) com sistemas previamente informados por este setor.
- c) **Linguagem de Programação:** O desenvolvimento deverá utilizar linguagens como **PHP** e **AJAX (JavaScript)**.
- d) **Animações:** Devem priorizar o uso de **CSS3** (*transitions/animations*) e a **Web Animation API**. O uso de jQuery é permitido, contudo fica vedado o uso de Flash e de bibliotecas legadas que degradem a performance.
- e) **Painel Administrativo (ADMIN):** O painel será reestruturado para permitir a criação de diferentes perfis de acesso, no mínimo 6 (seis), independentes para múltiplos setores.

f) **Perfis Admin:** Cada perfil terá login próprio e permissões para publicar e gerenciar conteúdo exclusivamente em suas áreas designadas do site (incluindo o upload de documentos PDF), sem interferir nas demais. O sistema deverá registrar todas as ações através de **logs de auditoria** detalhados (registrando o usuário, a ação realizada e a data/hora).

III) Funcionalidades e Estruturações Essenciais:

- a) **Da Página de Licitações e Contratos:** Estrutura clara, com páginas separadas por modalidade (Dispensa, Inexigibilidade, Credenciamento), permitindo busca e filtro em cada uma delas.
- b) **Transparência:** Atender integralmente à Lei da Transparência com a divulgação de documentos e relatórios. Deverá ser criada uma nova página para a atualização diária dos balancetes, todas controladas via ADMIN.
- c) **Consulta a Holerites:** Manutenção do sistema de consulta, que poderá ser via upload manual ou por direcionamento a um sistema externo.
- d) **Outras Seções:** Manutenção e otimização das áreas de Links Externos, FAQ (Dúvidas Frequentes) e Recadastramento de Servidores (formulário).

IV) Manutenção, Suporte e Otimização (SEO):

a) **Escopo da Manutenção:** O serviço inclui a manutenção do conteúdo técnico, administração das ferramentas, atualização de notícias, tratamento de imagens, inclusão de arquivos PDF e geração de relatórios estatísticos de visitação.

b) **Otimização para Buscadores (SEO):**

V) **SEO On-page:** Construção do site nos padrões semânticos de HTML e CSS para melhorar o posicionamento em mecanismos de busca como Google e Bing.

- a) **Metadados:** Cada página deverá ter metatags (title, description, alt, etc.) customizadas para seu respectivo conteúdo.
- b) **Indexação:** Criação de um sitemap.xml e configuração do arquivo robots.txt.
- c) **Compatibilidade:** O projeto deverá ser testado e validado nos principais navegadores do mercado: Google Chrome, Mozilla Firefox, Safari e Edge.

3.3.3 EIXO 3: SERVIÇOS DE MARKETING DIGITAL E COMUNICAÇÃO

I) Da Produção de Conteúdo:

- a) **Comunicação Visual:** Criação de peças impressas (anúncios, folders, catálogos) e digitais (banners, landing pages, e-mail marketing).
- b) **Conteúdo Digital:** Produção e postagem de conteúdo (textos, fotos) e animações informativas (GIFs) para o site.

- c) **E-mail Marketing:** Envio de campanhas via ferramenta externa, limitado a 10.000 envios/mês.

II) Gestão de Plataformas Digitais:

- a) **Redes Sociais:** Manutenção e criação de conteúdo para as páginas no Facebook, Instagram e LinkedIn.
- b) **Mídia paga:** Planejamento, negociação, centralização de faturas e gerenciamento de campanhas no Google Ads (Rede de Pesquisa, Display e Remarketing) e em redes sociais (Facebook, Instagram, LinkedIn Ads).
- c) A Contratada fornecerá relatórios para acompanhamento dos resultados. O investimento financeiro nas campanhas não está incluso no valor do contrato.

3.3.4 Das demais especificações, quanto à remodelagem de layout e UX (experiência do usuário).

I) Estrutura de navegação (Navbar / Header):

- a) Barra superior de navegação responsiva, projetada para proporcionar boa experiência ao usuário. Na versão mobile, os itens do menu devem ser exibidos de forma organizada e acessível, **vedada a sobreposição ou ocultação de opções** que comprometam a usabilidade.
- b) Da Navbar: Portal da Transparência / Ouvidoria/ Imprensa Municipal e lupa de busca, disponibilizados no *header* (barra de navegação / *navbar*). Os itens são direcionados por links que devem ser configurados no WordPress pela contratada (links também administráveis pelo contratante).

II) Da página HOME (<https://www.iprefguarulhos.sp.gov.br>):

- a) Homepage bem organizada, estruturada com atalhos (atalhos, menus):
 - b) Layout organizado com destaques principais. Os destaques principais devem estar dispostos em blocos visuais (cards);
- b) Espaço para notícias e comunicados;
- c) d) Possuir direcionamento (podendo estar no card ou Header), fácil e acessível, a página com conteúdo de informações dos Conselhos e Comitês (atas, composição, menus próprios).

4. PLANEJAMENTO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

4.1 A execução dos serviços contratados seguirá os parâmetros de prazos descritos em tabela a seguir, podendo ser redefinida após alinhamento prévio de comum acordo entre as partes.

Fase / Marco	Prazo	Atividades / Entregas
Fase 1 – Início da Vigência	D+0 (data da assinatura)	- Assinatura do contrato - Reunião de alinhamento inicial (kick-off) em até 5 (cinco) Dias úteis. - Entrega do plano detalhado de execução em até 5 (cinco) dias após alinhamento inicial.
Fase 2 – Identidade Visual	Até D+30	- Diagnóstico da comunicação atual (site e redes) - Criação da nova identidade visual e definição de direção de tom de conversa - Definição de conteúdos para alimentar as redes sociais - Apresentação de protótipos e aprovação pelo IPREF
Fase 3 – Remodelação do Site	Até D+60	- Desenvolvimento do novo layout e homepage - Migração de dados (até 15 MB) - Testes de responsividade e navegabilidade - Implantação de medidas de segurança de dados e infraestrutura - Publicação do site remodelado
Fase 4 – Redes Sociais	D+30 a D+60 (em paralelo ao site)	- Atualização da identidade visual em Facebook, Instagram e LinkedIn - Padronização de capas e avatares - Definição do calendário editorial
Fase 5 – Execução Contínua	D+0 Mensal (durante 12 meses)	- Hospedagem do site com SLA de 99,5% - Atualização de conteúdos (notícias, documentos, balancetes) - Otimização SEO (sitemap, metadados) - Produção de conteúdo digital e e-mail marketing - Gestão de redes sociais e

		relatórios mensais - Execução de até 40h/mês de demandas flexíveis
--	--	--

5 Normas Técnicas e Regulamentação:

5.1 Os serviços de desenvolvimento devem atender as Normas da ABNT NBR ISO/IEC 27001:2013 e ABNT NBR 9241 que dizem respeito a usabilidade e prevenção de riscos quanto a segurança da informação.

5.2 Os serviços devem atender a critérios de inclusão e acessibilidade conforme Lei nº 10.098/2000.

6. Prazos e Condições de Execução dos Serviços:

6.1 A execução do serviço será realizada de acordo com o cronograma de execução descritas neste Termo de Referência, podendo ser adaptado, desde que haja alinhamento prévio e de comum acordo entre as partes.

7. Do suporte Técnico:

7.1 O suporte deve ser oferecido por telefone, WhatsApp e e-mail.

7.2 Atendimento ilimitado, de segunda a sexta, das 8h às 17h.

7.3 Registro e Acompanhamento: Todos os chamados deverão ser registrados em sistema ou relatório de protocolo, contendo data, hora, solicitante, descrição da demanda e prazo previsto de atendimento.

7.4 Antes do início de cada chamado, deverá haver uma resposta da contratada com as seguintes informações: número do chamado, prazo de entrega e ações que serão realizadas.

7.5 Caso a contratante não concorde com as ações definidas de acordo com o chamado, poderá solicitar alinhamento de entrega, esclarecendo o que deverá ser realizado e solicitando esclarecimentos por outros meios de comunicação caso haja a necessidade.

7.6 O suporte solicitado apenas terá início após a correta compreensão do que deve ser realizado e estando de comum acordo entre as partes.

7.7 O atendimento deve manter um tom de conversa cordial e gentil, solicitando maiores esclarecimentos sempre que houver a necessidade, com vistas a reduzir ruídos na comunicação.

7.8 Classificação dos chamados e prazos de respostas:

7.8.1 A prioridade dos atendimentos será definida de acordo com o grau de urgência e descrita na resposta dos chamados abertos para suporte junto a contratada.

7.8.2 **Prioridade Alta:** Serão considerados solicitações de suporte com prioridade alta os que necessitem de cumprimento legal quanto a transparência deste Instituto. Estes, devem ser solucionados em até 6 horas.

7.8.3 **Prioridade Média:** Soluções em até 12 horas.

7.8.4 **Prioridade Baixa:** até 24 horas ou que inclua maiores complexidades, como elaboração de Banner, ou especificidades funcionais.

7.8.5 **Demandas de Comunicação e Marketing (banners, posts para redes sociais, peças gráficas):** resposta em até 2 dias úteis; entrega em até 7 dias úteis após aprovação do briefing.

7.8.6 **Todos os custos da resolução de chamados ocorrerão por conta da contratada,** sem custo adicional a contratante, desde que não excedam as 40 horas mensais contratadas.

8. Inspeção e Aceite:

8.1. A Contratante reserva-se o direito de inspecionar os serviços prestados, podendo rejeitar, total ou parcialmente, aqueles que não estiverem em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

8.2. O aceite definitivo dos serviços ficará condicionado à aprovação da inspeção realizada pela Contratante e à comprovação do pleno funcionamento do site e de suas funcionalidades.

9. Mão de obra:

9.1 A mão de obra utilizada deverá ser qualificada e especializada, garantindo a qualidade do atendimento e soluções demandadas.

10. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

10.1 A justificativa fundamenta-se no fato de o site institucional ser o principal canal de comunicação com servidores, segurados, aposentados e a sociedade. Sua constante evolução, estabilidade, usabilidade e segurança digital são essenciais para: Divulgação de informações institucionais e previdenciárias; Atendimento eletrônico aos usuários; Transparência dos atos administrativos; além da Adoção de estratégias de comunicação e marketing digital, alinhadas com os princípios da publicidade e eficiência.

10.2 Adicionalmente, a presente contratação está alinhada às diretrizes do Pró-Gestão RPPS, programa do Ministério da Previdência que promove boas práticas de governança e gestão nos regimes próprios. Em especial, destaca-se que: “Por transparência entende-se a existência de políticas e procedimentos continuados e permanentes que permitam fornecer informações aos diversos interessados segundo critérios gerais de acesso, uso e entendimento. Estudos internacionais demonstram que maiores níveis de transparência estão diretamente ligados ao fortalecimento do controle social e à redução dos desvios e da corrupção.”

10.3 Assim, a evolução da plataforma digital institucional é ferramenta essencial para o cumprimento desses princípios, permitindo um fluxo de informação ágil, acessível e confiável a todos os públicos de interesse do IPREF

11. DAS NORMAS E PROCEDIMENTOS

11.1 Executar o fornecimento do objeto que lhe foi contratado dentro dos padrões estabelecidos pelo Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos - IPREF assim como de acordo com as condições constantes da proposta apresentada.

11.2 Efetuar a entregas seguindo cronograma do Termo de Referência e prazos de tratativas quanto a solução de suporte técnico e/ou demandas solicitadas.

11.3 Caso o fornecedor não cumpra as obrigações expressas acima, estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/21, verificadas mediante processo administrativo, no qual serão observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

12 FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO SERVIÇO

12.1 PRAZO DE ENTREGA: A execução dos serviços deverá seguir o **cronograma de execução** descrito no Termo de Referência, podendo ser ajustado mediante comum acordo entre as partes. Além disso, deverão ser rigorosamente observados os prazos de atendimento e suporte definidos no item 7 deste Termo de Referência.

12.2 **LOCAL ENTREGA:** Os serviços objeto da presente contratação serão prestados de forma **remota e/ou presencial**, conforme a natureza da demanda, tendo como referência a sede do IPREF, localizada na Rua do Rosário, 226 – Vila Camargos, CEP 07111-080, Guarulhos/SP. Quaisquer entregas documentais (como relatórios, cronogramas, notas fiscais ou comunicações oficiais) deverão ser encaminhadas por e-mail institucional: **compras@iprefguarulhos.sp.gov.br**.

12.3 **FORNECIMENTO:** O objeto será fornecido de forma **integral e contínua**, contemplando todas as especificações técnicas previstas neste Termo de Referência, de acordo com as quantidades, prazos e características estabelecidas.

13 CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

13.1 CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

13.1.1 A contratação será mediante contratação direta (Dispensa de Licitação). A forma e critério de julgamento a ser utilizado no presente certame será **o menor preço global**.

13.1.2 A contratação do fornecedor para a execução do objeto presente neste Termo de Referência encontra-se amparo legal na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Art. 75. Inciso II.

13.1.3 Na proposta já deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas e tributos, ficando certo de que à Contratante não caberá nenhum ônus suplementar além dos valores estipulados na proposta.

13.1.4 O fornecedor deverá apresentar em sua proposta descrevendo claramente os valores de cada item oferecido, assim como o valor total do orçamento, marca do produto ofertado (quando necessário).

13.1.5 Os preços devem ser firmes e verdadeiros, não sendo aceita mais de uma opção de preço para o mesmo objeto.

13.2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

13.2.1 A proposta mais vantajosa será aquela que contiver o **MENOR PREÇO** encaminhada por e-mail **compras@iprefguarulhos.sp.gov.br** no prazo mencionado.

13.1.1 A contratação ocorrerá pelo menor preço recebido dos fornecedores que atendam as condições de contratação;

13.1.2 No julgamento das Propostas, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado e registrado, atribuindo-lhes a validade e

eficácia para fins de Habilitação e Classificação, nos termos do artigo 59 da Lei nº 14.133/2024.

14 DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 14.1 O objeto será recebido de forma sumária pela responsável pelo recebimento dos itens, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 14.1 Na entrega, os serviços deverão ser conferidos, verificando-se a compatibilidade da proposta com a descrição.
- 14.2 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e proposta.
- 14.3 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

15 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

15.1 São obrigações do Contratado:

15.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

15.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), quando aplicável ao caso;

15.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

15.1.4 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

15.1.5 Assumir a responsabilidade por eventuais custos decorrentes de erros na estimativa dos valores estimados, devendo complementá-lo, caso o previsto inicialmente em sua proposta não contemple a totalidade do objeto da licitação.

15.2 São obrigações do contratante:

15.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

15.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

15.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

15.2.4 Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a correção;

15.2.5 Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

15.2.6 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

15.2.7 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

16 DA FORMA DE PAGAMENTO

16.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

16.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

16.3 O pagamento será efetuado em parcelas mensais no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento da nota fiscal, conferida e liberada pelo grupo de trabalho ou servidor designado pelo IPREF, devendo a nota fiscal ser atestada e aprovada no verso.

16.4 **CRITÉRIOS DE REAJUSTAMENTO:** O preço ofertado para os serviços ora licitados, somente será reajustado, após o primeiro ano contratual, com base no menor índice dentre o IPC/FIPE e o IGPM, ou na falta desses, pelo índice legalmente permitido à época, mediante requerimento da CONTRATADA.

- 16.5 Caso ocorram alterações na legislação que rege a política econômica do País, o preço ofertado para prestação dos serviços, será reajustado, mediante aplicação de índices oficiais, independente do estabelecido no parágrafo anterior.

17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1 As dotações em questão são:

- (3042) 8592.0927200692.198.04.6900000.339040.0903-99 (RPPS)
- (3009) 8510.1012200672.193.04.1000900.339040.09099 (Saúde)

18 OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

18.1 Atender às exigências da Lei Federal 13.709/2018 e do Decreto Municipal 38.145/2021 que dizem respeito sobre a Lei Geral de Proteção de Dados.

18.2 Todo o tratamento de dados pessoais, sensíveis ou não, dos titulares destes dados vinculados à CONTRATANTE deverão ocorrer nos termos da Lei nº 13.709/2018 e os fins previstos neste instrumento.

19 PAZOS DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

19.1 O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

19.2 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato.

19.3 **PRORROGAÇÃO:** O Contrato poderá ser prorrogado mediante Termo Aditivo, de comum acordo ente as partes, de acordo com art. 106. da Lei Federal nº 14.133/2021;

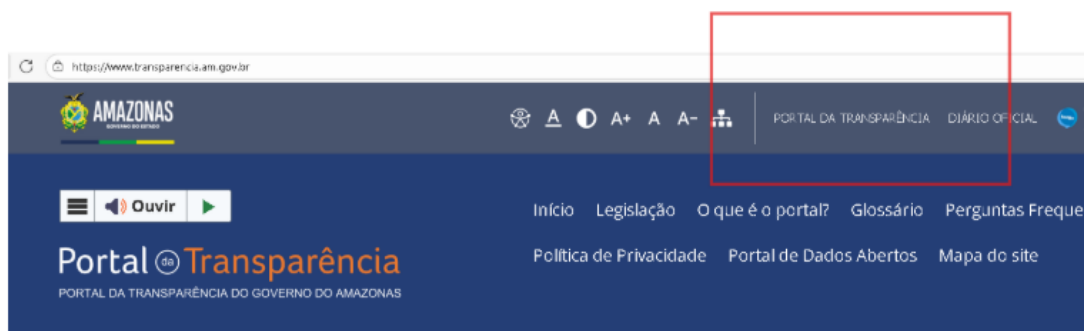
20 ESTIMATIVA DE CONTRATAÇÃO

20.1 O Valor Global estimado para a presente contratação é de **R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais)** resultante de pesquisa de mercado efetuada pela Administração, que será considerado Valor Máximo admissível para a aquisição.

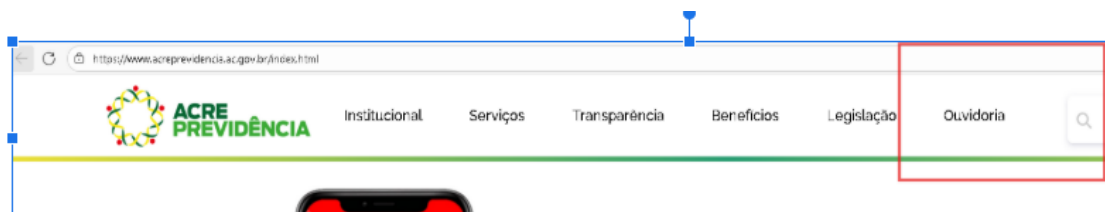
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2025
Processo Digital nº 905/2025

ANEXO II
ILUSTRAÇÕES DE REFERÊNCIA QUANTO À ESTRUTURA DO SITE

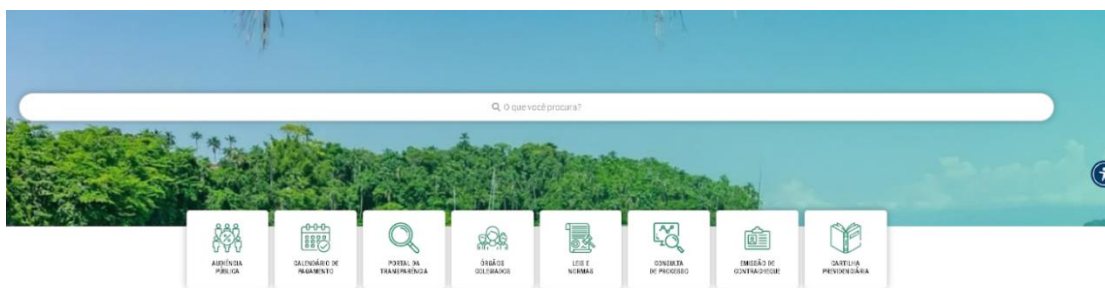
1. NAVBAR/ HEADER



Disponível em: <https://www.transparencia.am.gov.br/>



Disponível em: <https://www.acreprevidencia.ac.gov.br/index.html>



Disponível em: <https://www.angraprev.rj.gov.br/>

2. DA HOME (disponibilização de Cards)



The screenshot displays the Iperon website's home page. At the top is a dark green navigation bar with the 'iperon' logo and a menu including 'Início', 'Publicações', 'Institucional', 'Notícias', 'Transparência', 'e-SIC', 'Contato', and accessibility options (A-, A, A+). Below the navigation bar, the page is divided into two main sections: 'ÚLTIMAS NOTÍCIAS' and 'NOSSOS SERVIÇOS'.

ÚLTIMAS NOTÍCIAS

- Recursos Humanos:** Iperon promove campanha Setembro Amarelo com foco na valorização da vida. [Leia mais...](#) 16/09/2025
- Departamentais:** DAI realiza reunião geral com direcionamentos para o próximo trimestre. [Leia mais...](#) 15/09/2025
- Atividades:** Buritys e Machadinho D Oeste recebem projeto "Iperon perto de você". [Leia mais...](#) 15/09/2025
- Outros:** Iperon alerta para tentativas de golpe por chamadas telefônicas automáticas. [Leia mais...](#) 13/09/2025

[Ver mais notícias](#)

NOSSOS SERVIÇOS

 Recadastramento	 Calendário de Pagamento	 Agendamento Online
 Certidões	 Autenticidade de Documento	 Ouvidoria
 Encontre um Iperon	 Pesquisa Pública SEI	 Histórico de Contribuições
 Pesquisa de Satisfação	 Contato	 Sistemas

Disponível em: <https://iperon.ro.gov.br/>

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2025

Processo Digital nº 905 /2025

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(Papel Timbrado de Pessoa Jurídica)

Item	Descrição	UNIDA DE	Qt.	Valor mensal	Valor Total R\$
I	Contratação de empresa especializada para manutenção mensal do Web Site do IPREF e serviço de suporte ao sistema, incluindo entrega inicial de remodelação de identidade visual, layout de páginas. Além de 40 (quarenta) horas mensais para a execução flexível das demandas	Mês	12		
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO R\$ (valor por extenso).					

Declaramos que no valor global ofertado no presente orçamento contempla todos os nossos custos e despesas diretas ou indiretas relacionadas com a prestação dos serviços, tais como: remuneração de pessoal, além de todas as despesas associadas e outros serviços necessários encargos trabalhistas, alimentação, viagem, transportes, deslocamento, tributos, dentre outras.

Razão Social do Proponente	CNPJ
Endereço:	E-mail
Telefone:	Contato:
Validade da Proposta: 60 dias	Obs:

Local, data

Nome e Assinatura do REPRESENTANTE

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2025

Processo Digital nº 905/2025

(Papel Timbrado de Pessoa Jurídica)

ANEXO IV -

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO

(nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) _____, portador da carteira de identidade nº _____, e do CPF nº _____, sediada (Endereço completo) _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do Art. 68 da Lei Federal Nº 14.133/2021, que não emprega menores de **18 (dezoito) anos** para realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega, para qualquer trabalho, menores de **16 (dezesesseis) anos**.

Ressalva: emprega menor, a partir de **14 (quatorze) anos**, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

(Local), ____ de _____ de _____.
(NOME E Nº DE IDENTIDADE DO DECLARANTE)



EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2025

Processo Digital nº 905/2025

(Papel Timbrado de Pessoa Jurídica)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PCD

A Empresa _____, declara para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de Cargos para Pessoa com Deficiência — PcD, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao **Art. 92, inciso XVII da Lei Nº 14.133/2021**.

(Local), ____ de _____ de ____.

(NOME E Nº DE IDENTIDADE DO DECLARANTE



EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2025

Processo Digital nº 905/2025
(Papel Timbrado de Pessoa Jurídica)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO ESTÁ INCURSO EM IMPEDIMENTOS

A Empresa _____, declara para os devidos fins licitatórios que não incursa nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o **Art. 14 da Lei Federal Nº 14.133/2021**.

(Local), ____ de _____ de ____.

(NOME E Nº DE IDENTIDADE DO DECLARANTE



EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2025

P.A. 905/2025

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO – CONTRATAÇÃO DIRETA (LEI Nº 14.133/21)

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/.....,

**QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS
PUBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS E**

_____ ,

OBJETIVANDO contratação de empresa especializada Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de gestão e evolução de website do IPREF.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, inscrito no C.N.P.J. sob nº. 52.373.396/0001-16, localizado na Rua do Rosário, 226 – Vila Camargos – Guarulhos – São Paulo, neste ato representado por sua Diretora Administ. E Financ. respondendo cumulativamente pela presidência, Sra. _____, brasileira, portadora da carteira de identidade (RG) Nº _____ - SSP/SP e do CPF Nº _____, doravante denominado CONTRATANTE, e _____, com sede na Rua _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada por _____, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº _____ e do CPF/MF nº _____, doravante designado CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Processo nº ____/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME

nº 75, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *da Dispensa de Licitação nº. ____/2024*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para assessoria na prestação de serviços contínuos de gestão e evolução de plataforma digital, contemplando a remodelação completa, manutenção e hospedagem do website do IPREF e a execução de estratégias de comunicação e marketing digital.

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;
- 1.2.2. A Autorização de Contratação Direta, o Aviso de Dispensa;
- 1.2.3. A Proposta do Contratado; e
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses a contar de ____ - ____/2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1. PRORROGAÇÃO: O presente contrato poderá ser prorrogado mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes.

2.1.2. As prorrogações de prazo de vigência serão formalizadas mediante celebração dos respectivos termos de aditamento ao contrato, respeitadas as condições prescritas na Lei Federal nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1. **PREÇO:** O preço mensal para prestação dos serviços computadas todas as despesas, direta ou indiretamente relacionadas ao mesmo será de R\$ _____
(_____).

5.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusos todos os custos relacionados com a remuneração e encargos sociais, fiscais, comerciais, e quaisquer outras despesas. Quaisquer tributos, taxas, fretes, custos e despesas, diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os objetos licitados ser prestados sem ônus adicionais;

5.2. FORMA DE PAGAMENTO:

5.2.1. O pagamento será realizado em parcelas mensais através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento da nota fiscal, conferida e liberada pelo grupo de trabalho ou servidor designado pelo IPREF, devendo a nota fiscal ser atestada e aprovada no verso.

5.3.2. São condições para a liberação do pagamento:

I - O recebimento do serviço;

II - A entrega da documentação fiscal completa;

III- Comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

6.1. O preço ofertado para os serviços ora licitados, somente será reajustado, após o primeiro ano contratual, com base no menor índice dentre o IPC/FIPE e o IGPM, ou na falta desses, pelo índice legalmente permitido à época, mediante requerimento da CONTRATADA.

6.2. Caso ocorram alterações na legislação que rege a política econômica do País, o preço ofertado para prestação dos serviços, será reajustado, mediante aplicação de índices oficiais, independente do estabelecido no parágrafo quarto

7. CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa:

I) Todo o tratamento de dados pessoais, sensíveis ou não, dos titulares destes dados vinculados à CONTRATANTE deverão ocorrer nos termos da Lei nº 13.709/2018 e os fins previstos neste instrumento.

II) A CONTRATADA se compromete a controlar e restringir o tratamento dos dados pessoais e sensíveis dos titulares vinculados à CONTRATANTE unicamente aos profissionais necessários à execução deste contrato, comprometendo-se a tomar todas as precauções para evitar que quaisquer pessoas que não estejam vinculadas aos serviços tenham acesso a tais informações.

III) A CONTRATANTE garantirá que o tratamento desses dados seja limitado as atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do contrato e do serviço contratado, sendo que, em hipótese alguma, poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins, utilizando-os, apenas quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito ou por determinação judicial.

IV) A CONTRATADA, sempre que solicitado, garantirá o acesso da CONTRATANTE aos dados e informações tratadas em razão da execução deste contrato.

V) Encerrada a vigência do contrato, independente do seu motivo, ou não havendo mais necessidade de utilização de dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA a devolução de todos os dados e informações coletados e tratados em razão da execução do objeto deste instrumento, no prazo de 30 (trinta) dias após a data de encerramento definitivo deste instrumento, salvo aqueles que forem necessários para o cumprimento de obrigação legal ou judicial, conforme os termos da Lei nº 13.709/2018.

VI) Caso a CONTRATANTE não solicite a devolução de todos os dados e informações coletados e tratadas em razão da execução do objeto deste instrumento, nos moldes do item anterior, a CONTRATADA se reserva no direito de eliminar todos os dados e cópias por ventura existentes, exceto aqueles que forem necessárias para o cumprimento de obrigação legal ou judicial que lhe caiba.

VII) Decorrido o prazo para o cumprimento da obrigação legal ou judicial, a CONTRATADA deverá eliminar todos os dados e as informações constantes em seus arquivos referentes aos titulares de dados vinculados à CONTRATANTE.

VIII) A CONTRATADA caso seja autorizada pela CONTRATANTE, a subcontratar parcialmente o objeto deste contrato, será responsável pelo compartilhamento de dados e das informações com os respectivos prestadores de serviços, caso seja necessário, desde que de prevê ciência a CONTRATADA, assegurando que as subcontratadas assumam contratualmente o cumprimento das obrigações referentes ao tratamento de dados em consonância com a LGPD e os fins previsto neste contrato, sendo que em caso de violação fica ambos responsáveis perante a CONTRATANTE, e sujeitos a aplicação das penalidades previstas no item XI deste parágrafo.

IX) A CONTRATADA, dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas neste parágrafo.

X) A CONTRATADA cooperará com a CONTRATANTE no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LDPG, e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de Controle Administrativo.

XI) A CONTRATADA se sujeitará, em caso de descumprimento das obrigações previstas nesse parágrafo, ao pagamento de uma multa compensatória equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total dos 3 (três) últimos pagamentos feitos pela CONTRATANTE à CONTRATADA.

XII) Aplicam-se, durante a vigência deste instrumento as demais legislações e resoluções dos órgãos requisitórios que disciplinam sobre o sigilo, confidencialidade e o tratamento de dados e informações dos titulares de dados pessoais, sensíveis ou não, vinculados à CONTRATANTE.

8. CLÁUSULA DÉCIMA –INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos do artigo 155 da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções, nos termos previstos no artigo 156 da Lei nº 14.133/2021:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

iv) **Multa:**

- a) 20% (vinte por cento) por inexecução total do objeto, incidente sobre o valor contratado.
- b) 10% (dez por cento) por inexecução parcial do objeto, incidente sobre o valor contratado.
- c) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia enquanto os problemas técnicos não forem sanados, limitado ao 10º (décimo) dia, contados da data em que a Administração tiver comunicado à empresa a irregularidade.
- d) A partir do 11º (décimo primeiro) dias de atraso do inadimplemento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do instrumento, até o 30º (trigésimo) dia de atraso.
- e) A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia estará caracterizado a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, sujeitando-se à aplicação da multa prevista na alínea “a” deste item.
- f) 10% (dez por cento), por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do edital e do contrato, que não estejam previstas nos subitens acima, a qual incidirá sobre o valor do instrumento contratual.

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

8.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.5. Para formalização de possíveis alterações ou rescisão contratual, serão obedecidas as normas da Lei nº 14.133/2021

9. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

9.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

10.1. : VALOR: O valor deste Contrato, referente aos encargos a serem assumidos, no presente instrumento, será de R\$ _____ (_____).

10.2. RECURSOS: As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão na conta das dotações orçamentárias vigentes sob nºs.: (____)_____ e (____)_____.

11. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

11.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

12. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

12.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.



14. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO (art. 92, §1º)

14.1. É eleito o Foro da Comarca de Guarulhos para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Guarulhos, ____ de _____ de 2024.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Presidente do IPREF

Contratada

TESTEMUNHAS

Nome

Nome

CPF nº _____

CPF nº. _____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(CONTRATOS)

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS

CONTRATADA: _____

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: _____-IPREF

14.1. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para assessoria na prestação de serviços contínuos de gestão e evolução de plataforma digital, contemplando a remodelação completa, manutenção e hospedagem do website do IPREF e a execução de estratégias de comunicação e marketing digital.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



Guarulhos, _____ de 2025

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE/RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome

Presidente do IPREF

CPF: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome:

Cargo: Presidente do IPREF

CPF: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____



DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE:

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS

CNPJ Nº: 52.373.396/0001-16

CONTRATADA: _____

CNPJ nº _____

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº ____/2025

DATA DA ASSINATURA: _____

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

14.1. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para assessoria na prestação de serviços contínuos de gestão e evolução de plataforma digital, contemplando a remodelação completa, manutenção e hospedagem do website do IPREF e a execução de estratégias de comunicação e marketing digital.

VALOR: R\$ _____ (_____).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Guarulhos, _____

Nome

Presidente do IPREF